

PROJETO DE LEI N° 185, DE 2021

Institui Fundo compensatório para pequenos produtores rurais.

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO

O parágrafo 1º, do artigo 2º, do Projeto de Lei no 185, de 2021, fica com seguinte redação:

“Art. 2º

§ 1º Poderão ser beneficiados com os recursos do Fundo os agricultores familiares, bem como os produtores rurais que, não sendo proprietários de outro imóvel rural, retirem seu sustento e de suas famílias exclusivamente da unidade de produção rural atingida, desde que a área total desta seja igual ou inferior a cem hectares.

”

Sala da Comissão, em 22 de setembro de 2021.

Deputada ALINE SLEUTJES
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aline Sleutjes
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211514568400>



* C D 2 1 1 5 1 4 5 6 8 4 0 0 *

EMC-A n.1